



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.196/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais no valor de **R\$ 1.194.300,00 (hum milhão cento e noventa e quatro mil e trezentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção Das Atividades Da Secretaria

| | |
|--|-----------|
| 04.122.0001.2.115.312004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 4.000,00 |
| 04.122.0001.2.115.312013 – Obrigações Patronais..... | 27.000,00 |
| 04.122.0001.2.115.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 65.000,00 |
| 04.122.0001.2.115.319013 – Obrigações Patronais..... | 2.300,00 |

Manutenção das Atividades Depto. de Transporte e Controle de Veículos

| | |
|---|------------|
| 04.122.0001.2.126.312004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 73.000,00 |
| 04.122.0001.2.126.319004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 170.000,00 |
| 04.122.0001.2.126.319013 – Obrigações Patronais..... | 8.000,00 |

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Obras Públicas

| | |
|--|-----------|
| 04.122.0001.2.122.312013 – Obrigações Patronais..... | 50.000,00 |
| 04.122.0001.2.122.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 74.000,00 |
| 04.122.0001.2.122.319013 – Obrigações Patronais..... | 1.200,00 |

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção De Programa Saúde Da Família – PSF

| | |
|--|-----------|
| 10.122.0024.2.155.312013 – Obrigações Patronais..... | 25.000,00 |
|--|-----------|

Manutenção Dos Serviços Médicos E Odontológicos

| | |
|---|------------|
| 10.301.0024.2.143.312004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 115.000,00 |
|---|------------|

Manutenção Do Programa Saúde Da Família

| | |
|---|-----------|
| 10.301.0024.2.144.312004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 80.000,00 |
|---|-----------|

| | |
|---|------------|
| 10.301.0024.2.144.319004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 300.000,00 |
|---|------------|

Manutenção Atividades Depto. Epidemiologia

| | |
|--|----------|
| 10.305.0024.2.164.312013 – Obrigações Patronais..... | 5.000,00 |
|--|----------|

| | |
|--|-----------|
| 10.305.0024.2.164.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 55.000,00 |
|--|-----------|

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

| | |
|--|----------|
| 08.122.0023.2.163.312013 – Obrigações Patronais..... | 2.800,00 |
|--|----------|

| | |
|--|-----------|
| 08.122.0023.2.163.319013 – Obrigações Patronais..... | 25.000,00 |
|--|-----------|

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

| | |
|--|-----------|
| 12.361.0018.2.165.319013 – Obrigações Patronais..... | 40.000,00 |
|--|-----------|

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção Do Departamento De Turismo

| | |
|--|----------|
| 04.695.0001.2.227.312013 – Obrigações Patronais..... | 2.000,00 |
|--|----------|

| | |
|---|----------|
| 04.695.0001.2.227.319004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 3.000,00 |
|---|----------|

| | |
|--|----------|
| 04.695.0001.2.227.319013 – Obrigações Patronais..... | 9.000,00 |
|--|----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos

| | |
|---|-----------|
| 27.812.0014.2.061.312013 – Obrigações Patronais..... | 3.000,00 |
| 27.812.0014.2.061.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 55.000,00 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.194.300,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção Das Atividades Do Centro Vocacional Tecnológico

| | |
|---|-----------|
| 04.126.0001.2.252.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 99.000,00 |
| 04.126.0001.2.252.319013 – Obrigações Patronais..... | 7.000,00 |

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta De Serviços Urbanos

| | |
|---|------------|
| 04.122.0003.2.006.312013 – Obrigações Patronais..... | 50.000,00 |
| 04.122.0003.2.006.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 150.000,00 |

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Departamento De Fiscalização De Obras Contratadas

| | |
|---|-----------|
| 04.122.0001.2.123.312013 – Obrigações Patronais..... | 8.000,00 |
| 04.122.0001.2.123.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 49.000,00 |

Manutenção Depto. De Elétrica

| | |
|---|------------|
| 04.122.0001.2.124.312013 – Obrigações Patronais..... | 23.000,00 |
| 04.122.0001.2.124.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 109.000,00 |
| 04.122.0001.2.124.319013 – Obrigações Patronais..... | 8.000,00 |

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda

| | |
|---|-----------|
| 04.123.0001.2.168.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 40.000,00 |
|---|-----------|

020603 – DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

Manutenção das Atividades do Depto. do Tesouro

| | |
|---|-----------|
| 04.123.0001.2.171.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 20.000,00 |
|---|-----------|

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde

| | |
|---|-----------|
| 10.122.0024.2.142.312013 – Obrigações Patronais..... | 5.000,00 |
| 10.122.0024.2.142.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 27.000,00 |
| 10.122.0024.2.142.319013 – Obrigações Patronais..... | 17.000,00 |

Manutenção Das Atividades De Vigilância Sanitária

| | |
|---|-----------|
| 10.304.0024.2.160.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 20.000,00 |
| 10.304.0024.2.160.319013 – Obrigações Patronais..... | 10.000,00 |

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção Das Atividades Do Grupo Ação

| | |
|---|-----------|
| 08.244.0009.2.029.312004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 15.000,00 |
| 08.244.0009.2.029.319004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 80.000,00 |

Programa Bolsa Família

| | |
|---|-----------|
| 08.244.0023.2.254.312004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 5.000,00 |
| 08.244.0023.2.254.319004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 30.000,00 |

Programas Sócio-assistenciais Proteção Social – PETI

| | |
|---|-----------|
| 08.244.0023.2.255.312004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 7.000,00 |
| 08.244.0023.2.255.339004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 19.000,00 |

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BPC – Benefício De Prestação Continuada

| | |
|---|----------|
| 08.244.0023.2.257.339004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 4.900,00 |
|---|----------|

Serviços e Programa Sócio-assistenciais de Proteção Especial à Família

| | |
|---|-----------|
| 08.244.0023.2.258.339004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 29.000,00 |
|---|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|---|-------------------------|
| Programa de Proteção as Crianças e aos Adolescentes | |
| 08.244.0023.2.259.312004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 3.500,00 |
| 08.244.0023.2.259.319004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 44.000,00 |
| Outros Programas Sócio-assistenciais de Proteção Básicas | |
| 08.244.0023.2.263.312004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 3.900,00 |
| 08.244.0023.2.263.319004 – Contratação por Tempo Determinado..... | 19.000,00 |
| 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação | |
| 12.122.0018.2.087.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 20.000,00 |
| 12.122.0018.2.087.319013 – Obrigações Patronais..... | 12.000,00 |
| Manutenção Secretaria Adjunta Planejamento de Ensino | |
| 12.122.0018.2.088.312013 – Obrigações Patronais..... | 9.000,00 |
| Manutenção Secretaria Adjunta Suprimento e Merenda Escolar | |
| 12.122.0018.2.089.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 30.000,00 |
| 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| Manutenção das Atividades da Secretária de Desenvolvimento Econômico | |
| 04.122.0008.2.195.312013 – Obrigações Patronais..... | 20.000,00 |
| 04.122.0008.2.195.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 100.000,00 |
| 021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| Manutenção Da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural | |
| 04.122.0001.2.036.3120-13 – Obrigações Patronais f. 665..... | 10.000,00 |
| 04.122.0001.2.036.3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. | 40.000,00 |
| 04.122.0001.2.036.3190-13 – Obrigações Patronais f. 667..... | 5.000,00 |
| 0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL | |
| Manutenção da Controladoria | |
| 04.125.0001.2.010.312013 – Obrigações Patronais..... | 6.000,00 |
| 04.125.0001.2.010.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 30.000,00 |
| 0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | |
| 04.122.0001.2.016.312013 – Obrigações Patronais..... | 10.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES..... | R\$ 1.194.300,00 |

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de junho de 2008.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal